



RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CAD/UNESPAR

Homologa a Resolução Nº 005/2020 – Reitoria/Unespar, que estabelece “ad referendum” do CAD, a taxa de registro de Diploma de Graduação de outra instituição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.547.265-9;

considerando a deliberação contida na ata da 5ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 24 de setembro de 2020, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução Nº 005/2020 – Reitoria/Unespar**, que estabelece “ad referendum” do CAD, tarifa de serviço de **Registro de Diploma de Graduação** de outra Instituição, no valor de R\$55,00(cinquenta e cinco reais) por diploma registrado.

Art. 2º A referida taxa fica incluída no anexo da Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR, que define, classifica e especifica as taxas dos serviços administrativos prestados pela Universidade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 25 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoN0432020HomologacadaResolucao0052020.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 28/09/2020 09:53.

Inserido ao protocolo **16.547.265-9** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 25/09/2020 15:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
63ebafe9b7ec58e3e39c26a916c9f899.